



Revogado p/ D. 3991/79 n/annual 0004

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO  
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 3983, DE 10 DE JANEIRO DE 1979

Declara de utilidade pública  
áreas de terreno necessarias-  
ao alargamento da Rua Bispo  
Rodovalho

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, duas áreas de terreno totalizando 145,98m<sup>2</sup> (cento e quarenta e cinco metros e noventa e oito de címetros quadrados), que constituem os imóveis situados na esquina da Rua Bispo Rodovalho e Marquês do Herval, lançado pela Rua Marquês do Herval, onde tem o número 634, e outro à Rua Bispo Rodovalho, nº 126, ambos de propriedade de Demócrito Valente da Silva, ou quem de direito, áreas essas necessárias ao alargamento da Rua Bispo Rodovalho.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de que trata este artigo estão configuradas na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, ficam fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ


ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

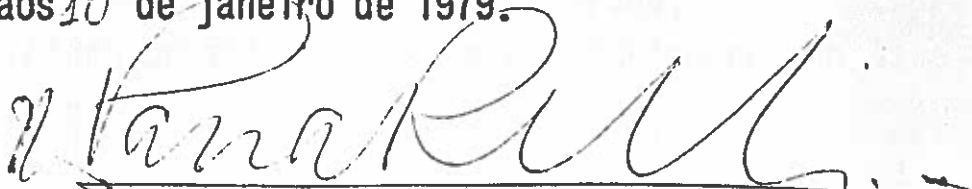
ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando declarado nulo, e conseqüentemente - sem efeito, o Decreto nº 3.891, de 18 de agosto de 1978.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 1979 ,  
333º da fundação de Taubaté.

  
WALDOMIRO CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de janeiro de 1979.

  
UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR